

14.4.2 — O tapamento da vala será executado do seguinte modo:

Material de granulometria extensa, em camadas de 0,20 m de espessura, devidamente compactadas até à cota — 0,20 m relativamente à cota da plataforma da via;

Camada de betuminoso com a dosagem e espessura tecnicamente adequadas, a definir, caso a caso, pelos competentes serviços municipais.

14.5 — Abertura e tapamento de valas em pavimento a cubos:

14.5.1 — A execução deverá processar-se do seguinte modo:

Levantamento dos cubos e remoção dos mesmos para local pré-determinado, onde não causem transtorno à normal circulação de veículos e peões;

Após abertura de cada troço de vala, deverá ser feita a remoção dos produtos escavados para zonas pré-determinadas.

14.5.2 — O tapamento da vala deverá ser executado do seguinte modo:

Material de granulometria extensa, em camadas de 0,20 m de espessura, devidamente compactadas até à cota — 0,20 m relativamente à cota da plataforma da via;

Reposição do pavimento a cubos cobertos com areia.

14.6 — Assentamento de cabos eléctricos e telefones — as travessias de cabos eléctricos e telefones serão feitas através de manilhas de cimento ou tubo PVC à profundidade mínima de 0,80 m, para que a sua futura substituição se faça sem necessidade de destruir o pavimento da via.

14.7 — Fiscalização — no decorrer dos trabalhos deverão ser acaudadas as instruções transmitidas pela fiscalização da Câmara Municipal, devendo ser informada com antecedência da data do início dos trabalhos.

14.8 — Responsabilidade pela execução e prazo de garantia:

14.8.1 — O enchimento das valas e reposição do pavimento e pertencentes da via ficarão a cargo da entidade que realizou a obra.

14.8.2 — A entidade responsável pela obra obriga-se a mandar corrigir as deficiências que venham a verificar-se durante o período de um ano, a contar da data de conclusão dos trabalhos, que, para o efeito, deverá ser comunicada à Câmara Municipal.

14.8.3 — Serão da inteira responsabilidade da entidade responsável pela obra os prejuízos que advenham para a Câmara Municipal e para terceiros por motivos de realização de trabalhos.

14.8.4 — Uma vez concluídos os trabalhos, a entidade responsável pela obra deverá remover da zona da via as terras sobrantes provenientes da abertura das valas, deixando a zona completamente limpa no prazo de quarenta e oito horas.

15 — Segurança:

15.1 — Em tudo o mais que se refira à segurança do público e dos operários, serão rigorosamente observadas todas as disposições legais em vigor

15.2 — A não observância do disposto nos números anteriores, para além das penalidades a que houver lugar, determina o imediato cancelamento da licença e a obrigatoriedade da desocupação da via ou local utilizado e a sua reposição no estado anterior.

203918208

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 23591/2010

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado de um posto de trabalho da Carreira e Categoria Geral de Técnico Superior. Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tomada em reunião ordinária de 16 de Junho de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 14 de Julho, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por meu despacho datado de 04 de Novembro de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.mpdelgada.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final. Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 4 de Novembro de 2010. — A Presidente de Câmara, *Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303899685

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 23592/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções de apoio administrativo e logístico ao pavilhão gimnodesportivo, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

- 1.º Agostinho Fernando Soares de Carvalho
- 2.º Anabela Marques Gonçalves Cruz
- 3.º Maria Fernanda Silva Tinoco
- 4.º Ana Cristina Fernandes Reis
- 5.º Aurora Cecília Cruz Sousa
- 6.º Maria José Vieira Amaral
- 7.º Natália do Céu Gonçalves Reis
- 8.º Paula Cristina Silva Gomes
- 9.º Silvestre Avelino Mendes Oliveira

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

303914441

Aviso n.º 23593/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções cantoneiro de limpeza, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

- 1.º José Fernandes Silva
- 2.º Rosa Maria da Silva Fernandes
- 3.º Maria da Glória Carvalho Ferreira das Neves
- 4.º Paula Cristina Silva Gomes

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

303914085

Aviso n.º 23594/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional para exercer funções jardineiro, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 104 de 28 de Maio de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, em 4 de Novembro de 2010.

- 1.º Aurora da Costa Antunes Barros

8 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

303914911

Aviso n.º 23595/2010

Procedimentos concursais — Listas de candidatos

Para efeitos do estipulado na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que as listas unitárias de ordenação final, relativas aos concursos abaixo indicados,